



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1725

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	7
<b>Atos Administrativos</b> .....	13
Convênios .....	13
<b>Errata</b> .....	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1725

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

1

### LEI Nº 4.120, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

#### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 812.330,84** (Oitocentos e doze mil, trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação ( + )				812.330,84
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
733	08.241.1015.2151.0000		Proteção Social Especial (PSE) Alta Complexidade	113.015,52
3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES 08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
510000			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
730	10.301.1017.2019.0000		Triagem e Encaminhamento Médico	400.000,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300051			Emenda Individual - Aquisição de Vans	
731	10.301.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	27.127,76
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800006			Emenda Individual - Mat. Permanente	
732	10.301.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	91.338,03
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800007			Emenda Individual - Portaria nº 1.159	
02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
734	12.365.1025.2166.0000		Remuneração e Encargos dos Profissionais da Educação Bási	180.849,53
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
266023			FUNDEB - Saldo Residual de 2023	

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1725

Página 3 de 13

2

financeiro, sendo R\$ 580.849,53 de fonte 02-estadual e R\$ 118.465,79 de fonte 05-federal; e por anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I e III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

<b>Anulação:</b>				<b>-113.015,52</b>
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
698	08.241.1015.2191.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	-113.015,52
3.3.50.41.00			CONTRIBUIÇÕES	
08			EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
510000			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

**Art. 3º** A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como objetivo a suplementação de recursos estaduais e federais da saúde e educação, reclassificação da emenda impositiva.

**Ar. 4º** O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.048, de 04 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 4.095, de 17 de novembro de 2023 (Diretrizes Orçamentária/2024) e Lei nº 4.098, de 30 de novembro de 2023 (Orçamento/2024).

**Art. 5º** As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.098/2023.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 28 de fevereiro de 2024

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1725

Página 4 de 13

1

### LEI Nº 4.121, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

#### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 475.995,53** (Quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação ( + )				475.995,53
02	04	05	PAÇO MUNICIPAL	
736	04.122.0012.1069.0000		Reforma de prédios públicos	12.607,63
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100	110		Reforma de prédios públicos -Emenda Esp.	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
737	08.244.1015.2147.0000		Proteção Social Básica (PSB)	80.000,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800	009		Emenda Individual - Transf. Especial	
738	08.244.1015.2147.0000		Proteção Social Básica (PSB)	104.587,06
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800	008		Emenda Individual - Transf. Especial	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
746	10.303.1015.2090.0000		Assistência Farmacêutica Municipal	1.369,16
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	032		PAB Variável Farmácia Estadual	
735	10.301.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	10.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301	011		Programa de Informatização da APS	
741	10.301.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	50.700,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	060		Emenda Estadual - Resolução SS 174	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1725

Página 5 de 13

2

742	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde - UBSs	33.257,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	061	Resolução SS nº 27 - Cobertura Vacinal	
747	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde - UBSs	73.538,92
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
305	001	FAN - Alimentação e Nutrição	
748	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde - UBSs	2.384,44
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	048	Controle cancer - Resolução 62/2021	
749	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde - UBSs	1.563,50
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	050	Emenda estadual - Resolução 94	
750	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde - UBSs	7.211,87
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	052	Emenda Individual - Custeio	
739	10.304.1020.2021.0000	Ações de Vigilância Sanitária	32.864,96
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	056	Sarampo - Resolução SS nº 151	
740	10.304.1020.2021.0000	Ações de Vigilância Sanitária	9.971,40
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	057	Arbovirose - Resolução SS nº 152	
740	10.304.1020.2021.0000	Ações de Vigilância Sanitária	18.568,86
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	057	Arbovirose - Resolução SS nº 152	
743	10.305.1020.2022.0000	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose	30.215,27
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	029	Sec.Saúde-Camp. contra o Aedes aegypti	
02	09	02 FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA	
744	27.812.1057.2075.0000	Recreação e Práticas Esportivas	6.773,65
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	117	Conv. 102508 - Reforma Ginásio Esportivo	
02	16	01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
745	12.365.1027.2094.0000	Unidades de Creches Municipais	381,81
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
210	003	MEC-Constr. Creche "Clineu de Alm."	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1725

Página 6 de 13

3

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro, sendo R\$ 18.568,86 de fonte 02-estadual e R\$ 281.115,42 de fonte 05-federal; e por anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I e III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

<b>Anulação:</b>				<b>-176.311,25</b>
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
199	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-74.205,83
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01			TESOURO	
310	000		SAÚDE-GERAL	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
713	12.365.1027.2095.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	-102.105,42
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01			TESOURO	
213	000		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

**Art. 3º** A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como objetivo a adequação de dotações orçamentárias de recursos estaduais e federais.

**Ar. 4º** O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.048, de 04 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 4.095, de 17 de novembro de 2023 (Diretrizes Orçamentária/2024) e Lei nº 4.098, de 30 de novembro de 2023 (Orçamento/2024).

**Art. 5º** As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.098/2023.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 28 de fevereiro de 2024

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1725

Página 7 de 13

### LEI COMPLEMENTAR Nº 268, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

#### **ALTERA O PISO SALARIAL DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O piso salarial dos empregos públicos permanentes de "Agente Comunitário de Saúde" e "Agente de Controle de Endemias" do município de Guararapes fica alterado, a partir de 1º de janeiro de 2024, para **R\$ 2.824,00** (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, em conformidade com o artigo 198, § 9º da Constituição Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, oriundas do Governo Federal.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Guararapes, 28 de fevereiro de 2024

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Decretos

### DECRETO Nº 4.385, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

#### **DISPÕE SOBRE AUMENTO DA AJUDA DE CUSTO ATRIBUÍDA AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 51, da Lei nº 3.841, de 19 de março de 2021;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O valor da ajuda de custo percebida pelos Conselheiros Tutelares do município de Guararapes, vigentes no mês de janeiro de 2024, fica aumentada a partir de 1º de fevereiro de 2024, em 6,00% (seis por

cento).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 28 de fevereiro de 2024

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1725

Página 8 de 13

1

### DECRETO Nº 4.386, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.120, de 28 de fevereiro de 2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 812.330,84** (Oitocentos e doze mil, trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação ( + )				812.330,84
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
733	08.241.1015.2151.0000		Proteção Social Especial (PSE) Alta Complexidade	113.015,52
3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES 08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
510000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
730	10.301.1017.2019.0000		Triagem e Encaminhamento Médico	400.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
300051		Emenda Individual - Aquisição de Vans		
731	10.301.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	27.127,76
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
800006		Emenda Individual - Mat. Permanente		
732	10.301.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	91.338,03
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
800007		Emenda Individual - Portaria nº 1.159		
02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
734	12.365.1025.2166.0000		Remuneração e Encargos dos Profis. da Educação Bási	180.849,53
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
266023		FUNDEB - Saldo Residual de 2023		

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1725

Página 9 de 13

2

financeiro, sendo R\$ 580.849,53 de fonte 02-estadual e R\$ 118.465,79 de fonte 05-federal; e por anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I e III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

<b>Anulação:</b>				<b>-113.015,52</b>
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
698	08.241.1015.2191.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	-113.015,52
3.3.50.41.00			CONTRIBUIÇÕES	
08			EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
510000			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

**Art. 3º** A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como objetivo a suplementação de recursos estaduais e federais da saúde e educação, reclassificação da emenda impositiva.

**Ar. 4º** O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.048, de 04 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 4.095, de 17 de novembro de 2023 (Diretrizes Orçamentária/2024) e Lei nº 4.098, de 30 de novembro de 2023 (Orçamento/2024).

**Art. 5º** As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.098/2023.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 28 de fevereiro de 2024

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1725

Página 10 de 13

1

### DECRETO Nº 4.387, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.121, de 28 de fevereiro de 2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 475.995,53** (Quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação ( + )				475.995,53
02	04	05	PAÇO MUNICIPAL	
736	04.122.0012.1069.0000		Reforma de prédios públicos	12.607,63
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100	110		Reforma de prédios públicos -Emenda Esp.	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
737	08.244.1015.2147.0000		Proteção Social Básica (PSB)	80.000,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800	009		Emenda Individual - Transf. Especial	
738	08.244.1015.2147.0000		Proteção Social Básica (PSB)	104.587,06
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800	008		Emenda Individual - Transf. Especial	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
746	10.303.1015.2090.0000		Assistência Farmacéutica Municipal	1.369,16
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	032		PAB Variável Farmácia Estadual	
735	10.301.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	10.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301	011		Programa de Informatização da APS	
741	10.301.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	50.700,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	060		Emenda Estadual - Resolução SS 174	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1725

Página 11 de 13

2

742	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde - UBSs	33.257,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	061	Resolução SS nº 27 - Cobertura Vacinal	
747	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde - UBSs	73.538,92
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
305	001	FAN - Alimentação e Nutrição	
748	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde - UBSs	2.384,44
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	048	Controle cancer - Resolução 62/2021	
749	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde - UBSs	1.563,50
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	050	Emenda estadual - Resolução 94	
750	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde - UBSs	7.211,87
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 052		Emenda Individual - Custeio	
739	10.304.1020.2021.0000	Ações de Vigilância Sanitária	32.864,96
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 056		Sarampo - Resolução SS nº 151	
740	10.304.1020.2021.0000	Ações de Vigilância Sanitária	9.971,40
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 057		Arbovirose - Resolução SS nº 152	
740	10.304.1020.2021.0000	Ações de Vigilância Sanitária	18.568,86
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 057		Arbovirose - Resolução SS nº 152	
743	10.305.1020.2022.0000	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose	30.215,27
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 029		Sec.Saúde-Camp. contra o Aedes aegypti	
02	09	02 FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA	
744	27.812.1057.2075.0000	Recreação e Práticas Esportivas	6.773,65
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 117		Conv. 102508 - Reforma Ginásio Esportivo	
02	16	01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
745	12.365.1027.2094.0000	Unidades de Creches Municipais	381,81
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
210	003	MEC-Constr. Creche "Clineu de Alm."	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1725

Página 12 de 13

3

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro, sendo R\$ 18.568,86 de fonte 02-estadual e R\$ 281.115,42 de fonte 05-federal; e por anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I e III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

<b>Anulação:</b>				<b>-176.311,25</b>
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
199	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-74.205,83
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01			TESOURO	
310	000		SAÚDE-GERAL	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
713	12.365.1027.2095.0000		Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	-102.105,42
3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01			TESOURO	
213	000		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

**Art. 3º** A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como objetivo a adequação de dotações orçamentárias de recursos estaduais e federais.

**Ar. 4º** O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.048, de 04 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 4.095, de 17 de novembro de 2023 (Diretrizes Orçamentária/2024) e Lei nº 4.098, de 30 de novembro de 2023 (Orçamento/2024).

**Art. 5º** As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.098/2023.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 28 de fevereiro de 2024

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1725

Página 13 de 13

### Atos Administrativos

#### Convênios

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Santa Casa de Misericórdia de Guararapes

Objeto - Quarto Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 045/2022 para repasse de recursos para atender despesas de investimento para reforma e ampliação do Pronto Socorro, e tem por finalidade, realizar a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

Nº - 001/2024

Assinatura - 27 de fevereiro de 2024

Vigência - 01 de março de 2024 a 29 de abril de 2024

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONVÊNIO**

Conveniente - Prefeitura Municipal de Guararapes

Conveniada - Santa Casa de Misericórdia de Guararapes

Objeto - Trigésimo Nono Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 002/2021, celebrado entre as partes, que tem por objeto adicionar o valor abaixo, repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, referente a Resolução SS nº 22, de 15 de fevereiro de 2024, para pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, de média e alta complexidade, realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Valor - R\$ 23.077,75/Total

Nº - 003/2024

Assinatura - 27 de fevereiro de 2024

#### Errata

#### **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

No extrato do Termo de Colaboração nº 008/2024 celebrado com o Instituto Nossa Senhora de Fátima, publicado no Diário Oficial do Município do dia 15/02/2024 - Edição nº 1715 - Página 13, ONDE SE LÊ: Valor - R\$ 45.210,00/Total LEIA-SE: Valor - R\$ 45.021,00/Total



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 41aa-bb0c-ce99-f0d8

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guararapes (SP), Edição nº 1725, ano IX, veiculado em 29 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por EDUARDO DE SOUZA QUINTANA (CPF \*\*\*870778\*\*) em 29/02/2024 às 08:15:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/41aa-bb0c-ce99-f0d8>